



ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central- BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 13:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, CLEBSON PONTES DE SOUZA - Membro Suplente, para proceder à abertura dos envelopes contendo os documentos apresentados pelas entidades interessadas no processo de **CRENCIAMENTO** de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central- BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Observação 1: Faz-se a devida ressalva que a presente abertura ocorrera, somente nesta data, devido ao grande volume de demandas nesta Central de Licitações e Contratos, submetidos à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

Após a abertura dos correspondentes envelopes, e verificação dos documentos enviados, via e-mail, temos as seguintes entidades interessadas:

1. BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 – RECEBIDO EM 15/12/2021, às 14:00hs;
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04–RECEBIDO EM 15/12/2021, às 13:55hs;
3. BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42 – RECEBIDO EM 15.12.2021, às 11:48hs e às 14:14hs.

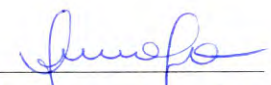


Os tratados documentos serão devidamente analisados pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Administração, no que couber e, em momento posterior, esta Comissão Permanente de Licitação se reunirá novamente para conclusão dos trabalhos relacionados ao presente processo, na qual emitirá o devido resultado.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Presidente FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Membro DÉBORA DE ASSIS MACIEL

Membro CLEBSON PONTES DE SOUZA



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aos 02 (dois) dias, do mês de maio de 2022, às 11h:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise os documentos apresentados pelas instituições financeiras interessadas no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD**, para Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Inicialmente, destacamos que o prazo final para apresentação dos requerimentos, acompanhados dos documentos necessários para o referido Chamamento Público foi determinado, **até o dia 15.12.2021, conforme Aviso de Chamamento Público e publicações, constantes dos autos.**

Pois bem. Os tratados documentos apresentados em envelopes lacrados ou via e-mail, foram abertos e juntados aos autos, no dia 11 de janeiro de 2022, conforme Ata de abertura, por esta Comissão de Licitação, e **suas correspondentes análises, se deram apenas nesta data, devido a grande demanda de processos licitatórios em tramitação, neste Setor.**

Salientamos que houve análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira das empresas participantes, estando juntada aos autos.

Com isso, após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada na Análise Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Administração:

INABILITAR as empresas conforme abaixo:

➤ **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**

- Apresentou Cadastro de Inscrição e de Situação Cadastral, Cartão CNPJ, de sua filial, sob o nº 00.000.000/3691-95, apesar do requerimento de credenciamento ter sido feito em nome da matriz (Brasília/DF), descumprindo assim o item 5.5.1, alínea “a” do edital;
- Apresentou Certidão Positiva de Natureza Não Tributária, relativa ao CNPJ de sua matriz e de sua filial, descumprindo o item 4.4.3, do edital;
- Apresentou Certidão Positiva Débito Regularidade Municipal, relativa ao CNPJ de sua filial, descumprindo o item 4.4.4, do edital;



- Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, relativa ao CNPJ de sua matriz, positiva, sem nota explicativa sobre o processo apontado, descumprindo o item 4.5.1 do edital;
- Apresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital.
- Não atendeu aos subitens da proposta:
- Subitem 6.1, inciso I, referente as quantidades de parcelas mensais que deveriam ser de 1 a 96 meses;
- Incisos III e IV do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado e a data de vencimento da primeira parcela;
- Inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro parcelado;
- Inciso VII do subitem 6.1.2, do edital, quanto à exigência que trata da assinatura do representante do proponente, com a identificação da instituição financeira (nome, CNPJ, etc.) na proposta;
- Subitem 6.1.4 que exige que "as intuições financeiras interessadas estão obrigadas a apresentar a proposta. Contudo, a proposta apresentada não poderá ser parcial, ou seja, deverá contemplar todos os planos de amortização 1 a 96 meses";
- No que tange à taxa de juros sugerida no edital, de até 20% da SELIC atual do período não foi atendida por essa instituição financeira.

➤ **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**

- Apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual positiva, em relação ao débito de taxa judiciária, CDA 1.308.475.993.1.322.274.759, descumprindo o item 4.4.3 do edital;
- Apresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital.
- Não cumpriu os seguintes itens: Item 6.1, inciso I referente às quantidades de parcelas mensais que deveriam ser de 1 a 96 meses;
- O subitem 6.1.2, do edital, que exige que as propostas sejam apresentadas de forma eletrônica, sem emendas, entrelinhas ou borrões, o mesmo apresentou a sua proposta de forma manuscrita;
- Incisos III e IV do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado e a data de vencimento da primeira parcela;
- Inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período;
- Inciso VII do subitem 6.1.2, do edital, quanto à exigência que trata da assinatura do representante do proponente, com a identificação da instituição financeira (nome, CNPJ, etc.) na proposta;
- Subitem 6.1.4 que exige "as intuições financeiras interessadas estão obrigadas a apresentar a proposta. Contudo, a proposta apresentada não poderá ser parcial, ou seja, deverá contemplar todos os planos de amortização 1 a 96 meses";

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



➤ **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

- Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, positiva, sem nota explicativa sobre o processo apontado, descumprindo o item 4.5.1 do edital;
- Referente a qualificação técnica, a certidão apresentada emitida pelo Banco Central do Brasil não consta que está autorizada a funcionar como banco múltiplo, comercial ou Cooperativa de crédito, conforme exige o item 4.6 do edital.

Por todo o exposto, concluímos que todas as Entidades Financeiras interessadas deixaram de atender, NA TOTALIDADE, às exigências do edital de Chamamento Público, razão pela qual, DECIDIMOS pela concessão do direito de reapresentação dos referidos documentos eivados dos vícios, ora detectados, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do envio aos interessados, pela Administração Municipal, de correio eletrônico relatando as inconsistências, sendo que, expirado este prazo, o requerimento será indeferido.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	DÉBORA DE ASSIS MACIEL	
Membro	ALEXANDRA VICENTE SILVA	



ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de Maio do ano de 2022, às 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à abertura dos envelopes contendo os documentos reapresentados pelas instituições interessadas no processo de **CREDCIAMENTO** de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Após a abertura dos correspondentes envelopes, temos as seguintes empresas interessadas:

1. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42 – docs. recebidos, via e-mail, em 13.05.2022, às 11h:48min;
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 – docs. recebidos, via e-mail, em 17.05.2022, às 11h:38min, e protocolados, em 17.05.2022, às 15h:05min;
3. BANCO DO BRASIL, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 – docs. recebidos e protocolados, em 20.05.2022, às 10h:32min.

Os tratados documentos serão devidamente analisados e, em momento posterior, esta Comissão de Licitação se reunirá novamente para emissão de parecer conclusivo.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Presidente FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Membro ALEXANDRA VICENTE E SILVA

Membro DÉBORA DE ASSIS MACIEL



NOVO RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aos 23 (vinte e três) dias, do mês de junho de 2022, às 11h:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise dos novos documentos apresentados pelas instituições financeiras interessadas no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD**, para credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Inicialmente, destacamos que fora concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do envio aos interessados do resultado de análise da documentação de habilitação, pela Comissão de Licitação, ocorrido em 09 de maio de 2022 (fl. 644 dos autos), para a reapresentação dos documentos eivados de vícios, ora detectados na primeira análise da documentação, sendo que o prazo para a apresentação dos novos documentos se iniciou em 11 de maio de 2022, considerando que o dia 10 de maio de 2022 foi feriado municipal pelo aniversário da cidade de Parauapebas, **e se findou em 20 de maio de 2022.**

Pois bem. Os tratados novos documentos apresentados em envelopes lacrados ou via e-mail, foram abertos e juntados aos autos, no dia 26 de maio de 2022, conforme Ata de abertura, por esta Comissão de Licitação, e **suas correspondentes análises, se deram apenas nesta data, devido a grande demanda de processos licitatórios em tramitação, neste Setor.**

Salientamos que houve nova análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira das credenciadas que apresentaram novas documentações neste sentido, quais sejam, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, estando devidamente juntada aos autos, sendo dispensada a análise alusiva ao Banco Santander, considerando que esta já havia sido efetuada, conforme consta à fl. 631 dos autos.

Segue, primeiramente, análise da nova documentação apresentada:

➤ **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91:** Apresentou Cadastro de Inscrição e de Situação Cadastral, Cartão CNPJ, em nome da matriz (Brasília/DF), fl. 803 dos autos, cumprindo assim o item 5.5.1, alínea “a” do edital; Apresentou Certidão SEEC/SEF/SUREC, fl. 830 dos autos, esclarecendo que o estabelecimento matriz do Banco do Brasil, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, está dispensado de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF, por não efetuar operações tributáveis pelo ISS ou pelo ICMS, cumprindo o item 4.4.3, do edital; Apresentou Certidão Positiva Débito com Efeito de Negativa de



Regularidade Municipal, cumprindo o item 4.4.4, do edital; Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, relativa ao CNPJ de sua matriz, positiva, com nota explicativa sobre os processos apontados, cumprindo o item 4.5.1 do edital; Os documentos em cópias simples, foram apresentados com observância aos itens 5.7 e 5.8 do edital; Atendeu os itens da proposta, taxa de juros, e qualificação técnica, conforme Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

➤ **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04:** Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, positiva, com nota explicativa sobre o processo apontado, cumprindo assim o item 4.5.1 do edital; Atendeu os itens da proposta, taxa de juros, e qualificação técnica, conforme Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

➤ **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42:** Reapresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, esclarecendo via e-mail (fls. 649/650 dos autos), que o rodapé da CND Estadual que havia sido apresentada anteriormente às fls. 485/487, constava que a CND Estadual encontrava-se positiva com efeito de negativa, cumprindo assim o item 4.4.3 do edital; Reapresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital; Cumpriu o item alusivo a taxa de juros, atendendo conforme edital e apresentou comprovante de qualificação técnica exigida; Não cumpriu os seguintes itens: Incisos III do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado; Inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período, conforme se depreende da Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

Com isso, após a análise de toda documentação das instituições financeiras participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada na Análise Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Administração:

HABILITAR para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as instituições financeiras:

- **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91;**
- **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.**

INABILITAR a entidade financeira conforme abaixo:

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42:**

- Reapresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital;
- Não cumpriu o inciso III do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado;





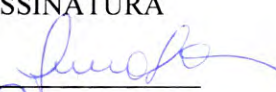
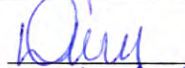
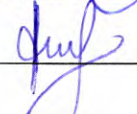
PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

- Não cumpriu o inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	DÉBORA DE ASSIS MACIEL	
Membro	ALEXANDRA VICENTE SILVA	



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



NOVO RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central-BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como os ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de setembro de 2022, às 11h:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise dos documentos apresentados pela instituição financeira **Itaú Unibanco S/A**, interessada no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO sob nº 001/2021-SEMAD**, que versa sobre credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central-BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como os ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Cumprе ressaltar que as licitantes interessadas em participar do certame tiveram o prazo de até 20 de maio para protocolar a documentação necessária à participação neste Credenciamento, sendo que no dia 26 de maio foi realizado pela Comissão de Licitação a abertura dos envelopes de documentação das instituições financeiras interessadas, com a conseguinte publicação do primeiro resultado em 23 de junho do ano em curso. Não obstante, no dia 15 de junho de 2022, a instituição financeira Itaú Unibanco S/A, protocolou via e-mail a documentação de habilitação para participação neste certame.

Pois bem, a documentação inerente foi juntada ao processo, no dia 15 de junho de 2022, conforme Termo de Juntada acostado aos autos, sendo que esta Comissão de Licitação procedeu com a referida análise dos documentos, com fulcro no parecer da douta Procuradoria Geral do Município, proferido nos autos do processo em epígrafe, mediante previsão legal, do art. 50 § 1º, da lei nº 9.784/99, e editalícia (subitem 11.1, II), que admite a análise da aludida documentação, enquanto perdurar o prazo de vigência do edital, que é de 12 (dez) meses, a contar de sua divulgação (subitem 11.1, II).

Salientamos que houve análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira da instituição financeira Itaú Unibanco S/A, estando devidamente juntada aos autos.

Com isso, após a análise da documentação da referida instituição financeira, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Administração:

INABILITAR a instituição financeira conforme abaixo:

- **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04;**
- Não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS, descumprindo o item 4.4.5 do edital;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



- Não atendeu o subitem 6.1, do edital, o qual prevê que deverá ser apresentada a proposta, simulando o valor das parcelas de amortização para um empréstimo ou compra de dívidas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), computando-se todos os custos e encargos pertinentes, utilizando-se a ("Tabela Price");
- Não atendeu o subitem 6.1, inciso I, referente às quantidades de parcelas mensais que devem ser de 1 a 96 meses;
- Quanto a informação da data efetiva da liberação do valor emprestado exigido no subitem 6.1, inciso III não foi atendida;
- Não atendeu o inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias;
- Não atendeu o inciso VII do subitem 6.1.2, do edital, que trata da assinatura do representante do proponente, com a identificação da instituição financeira (nome, CNPJ, etc);
- Não atendeu o subitem 6.1.3 do edital, que dispõe sobre a vedação da cobrança da TAC (Taxa de Abertura de Crédito) e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de empréstimos e/ou refinanciamento, de forma que a taxa de juros expresse o custo efetivo do negócio;
- Não atendeu o subitem 6.1.4 exige que as intuições financeiras interessadas estão obrigadas a apresentar a proposta. Contudo, a proposta apresentada não poderá ser parcial, ou seja, deverá contemplar todos os planos de amortização 1 a 96 meses.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	DÉBORA DE ASSIS MACIEL	
Membro	ALEXANDRA VICENTE E SILVA	